

PORTARIA Nº 163/2024/GAB/EMSERH, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 186/2024-GGCONT/EMSERH, e nº 187/2024- GGCONT/EMSERH** referente ao **Processo SEI Nº 202411021500881 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

GRUPOS 01 A 04		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRICULAS	CARGO
FISCAL TÉCNICO TITULAR: Claudio José do Nascimento Filgueiras	13936	Coordenador de Infraestrutura
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Fernando Luiz Beckman Pereira Filho	12531	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Igor Pereira Rocha	13724	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Tássia Cerqueira de Alencar Chaves	14072	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: André Carlos Bezerra Sousa Junior	13094	Engenheiro Eletricista
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Thais Cristina Coutinho Barreto	13954	Engenheira Eletricista
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRICULAS	CARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Bianca Sousa do Nascimento	13779	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Diego Lyneker Franca Melo	14052	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafaela dos Santos Teixeira	14147	Analista de Engenharia

GRUPO	BAIRROS	UNIDADES
GRA - 01	CALHAU	SEDE ADMINISTRATIVA
	PONTA DO FAROL	SEDE ADMINISTRATIVA – ANEXO I
	PONTA DO FAROL	SEDE ADMINISTRATIVA – ANEXO II
	VILA MAIOBA DO JENIPAPEIRO	CENTRO DE ABASTECIMENTO HOSPITALAR - CAHOSP
GRS - 01	BOMFIM	HOSPITAL AQUILES LISBOA
	JORDOA	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO MARANHÃO
		HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS
	VILA BACANGA	UPA ITAQUI BACANGA
	DIAMANTE	LABORATÓRIO CENTRAL
	DIAMANTE	POLICLINICA DO DIAMANTE
	COROADINHO	POLICLINICA DO COROADINHO
	VILA PASSOS	CENTRO DE HEMODIÁLISE DE SÃO LUÍS
GRS - 02	VINHAIS	UPA VINHAIS
		POLICLINICA DO VINHAIS
	VILA LUIZÃO	HOSPITAL GERAL VILA LUIZÃO
		POLICLINICA VILA LUIZÃO
	ARAÇAGI	UPA ARAÇACY
	OLHO D'ÁGUA	CENTRO DE ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA – CER III
	OLHO D'ÁGUA	TEA OLHO D'ÁGUA
	BEQUIMÃO	HOSPITAL DE CUIDADOS INTESIVOS – HCI
	PARQUE VITÓRIA	UPA PARQUE VITÓRIA
	GRS - 03	CIDADE OPERÁRIA

		POLICLINICA CIDADE OPERÁRIA
		CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CIDADE OPERÁRIA – CER CIDADE OPERÁRIA
	VILA PALMEIRA	HOSPITAL DR GENÉSIO RÊGO
	COHAB	CASA TEA 12 – TEA COHAB
		SOLAR DO OUTONO
	PAÇO DO LUMIAR	UPA PAÇO DO LUMIAR
	COHATRAC	POLICLINICA DO COHATRAC

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4º - Os Contratos Administrativos nº 186/2024-GGCONT/EMSERH, e nº 187/2024-GGCONT/EMSERH referentes ao Processo SEI Nº 202411021500881 - EMSERH, têm como objeto "Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas reformas e adaptações) dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados em São Luís e região".


Art. 5º - A vigência dos **Contratos Administrativos nº 186/2024-GGCONT/EMSERH, e nº 187/2024-GGCONT/EMSERH** será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos **Contratos Administrativos nº 186/2024-GGCONT/EMSERH, e nº 187/2024-GGCONT/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 186/2024-GGCONT/EMSERH, e nº 187/2024-GGCONT/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 22 DE MARÇO DE 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748